



## PORTARIA Nº 3.619/2024

### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº. 349/2024 – SMOTSU, de lavra do Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, solicitando a nomeação de servidores como fiscais e gestores do contrato nº 085/2024, pelos motivos expostos ali expostos.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os (as) servidores (as) **THAYNE DO CARMO OLIVEIRA**, CPF nº \*\*\*.099.227-\*\* e **LARYSSA WEBER MARIN**, CPF nº \*\*\*.986.177-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 085/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 08.831.581/0001-15, que tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução de serviços de capeamento asfáltico sobre pavimento em ruas do Município de Vila Pavão/ES, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução das obras de serviço, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** Designar os servidores **EDSON FERREIRA DA SILVA**, CPF nº \*\*\*.652.967-\*\* e **DAVID DOS SANTOS SILVA**, CPF nº \*\*\*.943.437-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

**Art. 4º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2024.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: